



## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº. 713/2023

### DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo nº. - 2743/23

Relator: Deputado *Renil Colheiros*

Submete-se ao exame e deliberação desta Comissão, o presente Projeto de Lei nº 532/2023, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao orçamento vigente, crédito suplementar em favor do Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - FUNDESMAL, no valor que menciona, e dá outras providências”.

O projeto ora encaminhado visa ao atendimento do interesse público, com a adequação da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2023, especialmente no que diz respeito à destinação de recursos para arcar com as despesas de manutenção e modernização do FUNDESMAL, provenientes de superávit financeiro, em conformidade com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. O crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender aos Programas de Trabalho - PT 02.061.0003.2279 - Manutenção da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas 1º Grau. 02.061.0003.2432 — Manutenção da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas — 2º Grau e 02.122.0003.3064 — Modernização da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas — 2º Grau, e respectivos Planos Orçamentários — PO: 000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, 000002 — Manutenção das Atividades do Órgão e 000007 — Aquisição de Equipamentos e Material Permanente. Fonte 759 — Recursos Vinculados a Fundos.

Ressalte-se que a abertura de crédito suplementar contém a correspondente indicação de recursos, a teor do disposto no art. 167, V da Constituição da República Federativa do Brasil (e o símile art. 178, V da Constituição Estadual).

Pelo exposto, no tocante à análise afeta a esta Comissão, a proposta não encontra óbice de natureza constitucional e finanças públicas.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 532, de 2023.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, *28 de Setembro* de 2023.

*Opacoglih*  
*BC*  
*Thamires*

PRESIDENTE

RELATOR